



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

EMENDA ADITIVA Nº 50/2020

AUTORIA: José Ari Zandoná(DEM)

Acrescenta-se no § 4º ao Artigo 1º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020, de 03 de fevereiro de 2020, de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que trata da “LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT” é que passa a vigorar com a seguinte redação:

Passa-se a ler:

Art. 1º - (...)

§ 4º - É obrigatório o Poder Executivo e Legislativo, utilizar em prédios públicos municipais as cores da bandeira oficial do município.

JUSTIFICATIVA

Oral

Sala da Comissão Geral, aos 21 de julho de 2020


José Ari Zandoná(DEM)
Vereador Autor